



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1683

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	4
Despacho	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1683

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.311/2026.
DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.294/2025 de 16 de Dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.221 de 25 de Junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 148.111,60** (Cento e quarenta e oito mil e cento e onze reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2135		EMENDA 3600.6396772/02-400	
(621) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.013	120.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(231) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ - 310.000	28.111,60
			148.111,60

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 148.111,60** (Cento e quarenta e oito mil e cento e onze reais e sessenta centavos).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(186) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ – 310.000	28.111,60
02.05.02	0011		
10.301.0011.2135		EMENDA 3600.6396772/02-400	
(623) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serviços Terceiros – PJ – 800.013	120.000,00
			148.111,60

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1683

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Março de 2026.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1683

Página 4 de 9

Atos Administrativos

Despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Decisão do Prefeito Municipal

Tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados, adoto o parecer jurídico acima mencionado como maneira de decidir e **DETERMINO** a rescisão do Contrato nº 033/2023, formalizado entre o **MUNICÍPIO DE QUATÁ e EDNA APARECIDA NERI LINO** e a reversão da área, objeto da concessão, à Municipalidade.

Dê-se ciência a empresa Cessionária.

Ao Setor competente para as providências.

Quatá, 15 de janeiro de 2026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1683

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Decisão do Prefeito Municipal

Tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados, adoto o parecer jurídico acima mencionado como maneira de decidir e **DETERMINO** a rescisão do Contrato nº 051/2020, formalizado entre o **MUNICÍPIO DE QUATÁ** e **JOSÉ DE LIMA ANDRADE - ME** e a reversão da área, objeto da concessão, à Municipalidade.

Dê-se ciência a empresa Cessionária.

Ao Setor competente para as providências.

Quatá, 15 de janeiro de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1683

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Decisão do Prefeito Municipal

Tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados, adoto o parecer jurídico acima mencionado como maneira de decidir e **DETERMINO** a rescisão do Contrato nº 053/2020, formalizado entre o **MUNICÍPIO DE QUATÁ e VALTER MEDEIROS & CIA LTDA** e a reversão da área, objeto da concessão, à Municipalidade.

Dê-se ciência a empresa Cessionária.

Ao Setor competente para as providências.

Quatá, 15 de janeiro de 2026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1683

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Decisão do Prefeito Municipal

Tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados, adoto o parecer jurídico acima mencionado como maneira de decidir e **DETERMINO** a rescisão do Contrato nº 052/2020, formalizado entre o **MUNICÍPIO DE QUATÁ** e **LUCIA DOS SANTOS GOMES FERREIRA** e a reversão da área, objeto da concessão, à Municipalidade.

Dê-se ciência a empresa Cessionária.

Ao Setor competente para as providências.

Quatá, 15 de janeiro de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1683

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Decisão do Prefeito Municipal

Tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados, adoto o parecer jurídico acima mencionado como maneira de decidir e **DETERMINO** a rescisão do Contrato nº 040/2020, formalizado entre o **MUNICÍPIO DE QUATÁ e GIOVANI STOCCHI ALVES** e a reversão da área, objeto da concessão, à Municipalidade.

Dê-se ciência a empresa Cessionária.

Ao Setor competente para as providências.

Quatá, 15 de janeiro de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1683

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Decisão do Prefeito Municipal

Tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados, adoto o parecer jurídico acima mencionado como maneira de decidir e **DETERMINO** a rescisão do Contrato nº 086/2020, formalizado entre o **MUNICÍPIO DE QUATÁ** e **SINARA APARECIDA VEIRA MARQUES** e a reversão da área, objeto da concessão, à Municipalidade.

Dê-se ciência a empresa Cessionária.

Ao Setor competente para as providências.

Quatá, 15 de janeiro de 2026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal